

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

A empresa **Comercial SM Hospitalar Ltda**, inscrita sob CNPJ sob nº 26.313.494/0001-58, sito à Rua Côrrea Neto, 671, Centro, na cidade de Poços de Caldas, Minas Gerais, CEP: 37701/016, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de V. Sra., com fulcro no artigo 41, §1º e Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/21, c.c Lei 10.520/02 interpor a presente.

IMPUGNAÇÃO

Ao Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2024, pelas relevantes razões a seguir expostas:

I – DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Itamonte publicou edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 041/2024.

A presente licitação tem como objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de leites, dietas especiais para dispensação aos usuários do SUS, conforme prescrição médica e/ou nutricional. Com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.”.

A impugnante possui interesse em participar do Certame, todavia, ao analisarmos as informações do Edital, observamos que o presente Edital apresenta duplicidade do início ao fim do seu descritivo, onde temos 60 itens descritos no Edital, sendo que 30 são duplicados. Na duplicação observamos também que a quantidade se difere, sendo que se trata da mesma descrição de item, não ficando claro a solicitação de cota ou ampla concorrência.

Observamos o exemplo:

Item	Descrição	Especificação	UN	Quantidade
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE ATÉ 06 (SEIS) MESES	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE ATÉ 06 (SEIS) MESES DE IDADE À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE PROTEÍNAS LACTEA, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 800G. REFERENCIA: APTAMIL SOJA 1 - DANONE/NAN SOJA - NESTLÉ	LAT	15,0000
2	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE ATÉ 06 (SEIS) MESES	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE ATÉ 06 (SEIS) MESES DE IDADE À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE PROTEÍNAS LACTEA, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 800G. REFERENCIA: APTAMIL SOJA 1 - DANONE/NAN SOJA - NESTLÉ	LAT	5,0000

A disposição destes itens coloca em questão o verdadeiro entendimento do Edital, reduzindo assim a possibilidade de participação e a ocorrência de informações inconsistentes o que pode ocasionar problemas ao certame.

Outro ponto importante que merece apreciação e adequação desta ilustre comissão, é quantidade em cada item, a quantidade de numeral “0” após a vírgula leva a uma dupla interpretação da real quantidade solicitada. Logo se a quantidade solicitada é o valor antes da vírgula, coloca em questão um quantitativo muito baixo e que por ventura não reflete a real necessidade do município.

II – DO PEDIDO

Para que não haja interpretações distintas, solicitamos adequação do itens do presente Edital e o certame siga sem futuros problemas jurídicos.

Esta solicitação em nada prejudica a Instituição, pois adequando o Edital, a Administração ampliará o número de participantes idôneos, bem como, contribuirá para acirrar a disputa.

P. deferimento

Poços de Caldas, 01 de julho de 2024